



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 10:00 horas, do dia 29/07/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de serviços de engenharia, mais especificamente serviços topográficos, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 13 de julho de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 150/2026

O Prefeito Municipal, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, de Ariranha do Ivaí, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica reorganizada a composição dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí – Mandato 2025/2028.

I - Representantes do Governo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Valéria Tavares Luiz

Suplente: Bianca dos Santos Petrasse

Titular: Marcelo José Vieira

Suplente: Maria Anair de Oliveira Félix

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sueli Derneis

Suplente: Sandro José de Assis

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cícero Justino

Suplente: Andreia Bonfim Ortiz

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Célia Luzia da Silva

Suplente: Grasielle Soethe de Andrade

2 – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Usuários:

Titular: Franciele Aparecida de Oliveira

Suplente: Ataíde Aparecido Rodrigues

Titular: Clarice Francisca dos Santos

Suplente: João Dioclesio Santana

Titular: Tereza Florêncio Martins

Suplente: Marineide Antunes dos Santos

Representantes Trabalhadores do Setor:

Titular: Bianca Silva de Souza

Suplente: Flávia Daniele Onesko

Representantes Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular: Daniela Santos Sanobie

Suplente: Fábica Cristiane Lourenço

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 13 de Julho de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

DECRETO Nº 151, DE 13 DE JULHO DE 2026

Institui e nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social/PMAS vigência 2026/2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 863/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Ariranha do Ivaí, com a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social/PMAS com a finalidade de acompanhar a execução, monitorar e avaliar as metas, ações e resultados estabelecidos no referido instrumento de gestão.

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar reunião semestral com definição de pauta, horário, dia, local e registro em documento próprio;

II – acompanhar a execução do PMAS;

III – realizar análises dos indicadores, metas e ações previstas;

IV – produzir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do plano;

V – propor ajustes e recomendações para o aprimoramento da gestão da política de assistência social com encaminhamento formal ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Solange Maia – Assistente Social da Gestão/Secretaria de Assistência Social e Representante da Secretaria Executiva do CMAS

b) Valéria Tavares Luiz – Coordenadora do CRAS e Representante do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

c) Maria Anair de Oliveira Félix – Psicóloga do CRAS

d) Bianca Silva de Souza – Assistente Social da APAE e Representante dos Trabalhadores do Setor no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

Art. 4º Publique-se.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

DECRETO Nº 152/2026

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, o Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação específica em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados representantes do Governo e Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa – CMDIPI:

a) Representantes do Governo:

Área da Assistência Social

Titular: Marcelo José

Suplente: Maria Anair de Oliveira Félix

Área da Saúde

Titular: Aparecida Romão

Suplente: Sandra Luciano Paes Rosvadoski

Área Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Cleiton Mendes Rodrigues

Suplente: Jair de Almeida

Área da Educação

Titular: Andreia Bonfim Ortiz

Suplente: Cícero Justino

b) Representantes da Sociedade Civil:

Das Instituições Religiosas

Titular: Valentina da Rocha

Suplente: Roseli Alves da Silva Rocha

Do Grupo Terceira Idade

Titular: João Deoclésio Santana

Suplente: Cecília Maria da Silva Santos

Das Comunidades Rurais

Titular: Ataíde Aparecido Rodrigues

Suplente: Zulma Bianchezzi Biancato

Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Valeska de Cássia Araújo Silva

Suplente: Fábiana Cristiane Lourenço

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 13 de Julho de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

DECRETO Nº 153/2026

O Gestor Municipal de Ariranha do Ivaí, Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de processar, selecionar e julgar chamamento público disponibilizado às Organizações Não Governamentais (entidades sem fins lucrativos), mediante celebração de convênios, termo de colaboração, fomento ou de acordo de cooperação,

Considerando as Leis, âmbito federal, nº 13.019 de 31/7/2014, Lei nº 13.204 de 14/12/2015, Decreto Federal nº 8.726 de 14/4/2016 que entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos entes municipais pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por Organizações não Governamentais e,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 53/2017 que regulamentou a Lei Federal n. 13.019/2014 no Município de Ariranha do Ivaí, Paraná,

RESOLVE:

Art. 1 Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da administração pública municipal cuja atribuição voltada para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 2 Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Realizar visita in loco nas organizações conveniadas, periodicamente, com elaboração de relatório descritivo, o qual deverá dispor de:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas, do impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores contidos no plano de trabalho;
- Conferir aplicação dos valores financeiros transferidos pela Administração Pública, quando for o caso;
- Avaliar os documentos comprobatórios das despesas executadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas e, quando não comprovado alcance das metas e resultados esperados expressos nos termos de parceria.
- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, no âmbito de uma fiscalização preventiva, suas conclusões e medidas tomadas em decorrência das auditorias.
- Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal n. 13.019/2017 e Decreto Municipal n. 053/2017 no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- Atender os dispositivos e atribuições determinadas a Comissão nos respectivos termos de convênios, de fomento, de colaboração ou de cooperação, que o município venha a participar.

Art. 3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo e estáveis conforme expresse abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Presidente: Anna Karolyne Moro
Secretária: Cícero Justino
Membro: Maria Anair de Oliveira Félix

Art. 4 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, 13 de Julho de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 154/2026

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **ROSANGELA APARECIDA SANTANA DE AGUAR**, matrícula Nº 73, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 28/12/2010 a 27/12/2013 e 15 dias referente ao período aquisitivo 28/12/2013 a 27/12/2016, a serem gozadas do dia 15/07/2026 ao dia 13/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 155/2026

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **THAILA MENDES SANTOS**, matrícula Nº 663, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 15/05/2017 a 14/05/2020, a serem gozadas do dia 27/07/2026 ao dia 10/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2026

SÚMULA: Nomeia a subcomissão técnica para julgamento técnico do objeto fixado no edital de Chamamento Público nº 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DECRETAR

Art. 1º. NOMEAR a subcomissão técnica, conforme art. 10, § 1º da Lei nº 12.232/2010, os senhores abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

LUCIANA BRUNATO VIDAL – Presidente da Subcomissão Técnica
RODRIGO DE ASSIS CARVALHO – Membro da Subcomissão Técnica
VILMAR AMTONIO SAPATIERI – Membro da Subcomissão Técnica

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 082/2026

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 413/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes:

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS do Município de Ariranha do Ivaí/PR, em conformidade com o estabelecido no Art. 3º do Decreto Municipal nº 413/2025 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão ora instituída será composta na forma abaixo especificada:

Titular: Marcelo José Vieira – CPF: 037.500.059-31 – Servidor vinculado a UNAPI

Titular: Solange Maia – CPF: 661.394.819-53 – Servidora vinculada ao órgão gestor

Titular: João Dioclésio Santana – CPF: 373.655.509-10 – Conselheiro CMDPI

Suplente: Maria Anair de Oliveira Félix – CPF: 193.492.538-41 – Servidora vinculada a UNAPI

Suplente: Roseli Alves da Silva Rocha – CPF: 025.457.549-86 - Conselheira CMDPI

Suplente: Sandra Luciano Paes Rosvadoski – CPF: 030.058.679-51 – Conselheira CMDPI

Art. 3º - As atribuições da Comissão ora nomeada estão estabelecidas no texto do Art. 2º do Decreto Municipal nº 413/2025.

Art. 4º - Excepcionalmente, por motivo de força maior e devidamente justificado o interesse público, poderá ser feita a substituição de membro da respectiva Comissão, mediante o ato administrativo competente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PUBLIQUE-SE

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 083/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **CLAUDINEIA ALVES DA SILVA MEDEIRO**, matrícula Nº 259, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 21/06/2024 a 20/06/2025, a serem gozadas do dia 15/07/2026 a 13/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3042 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 084/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **ROSANA ALVES SANTANA**, matrícula Nº 280, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 18/07/2024 a 17/07/2025, a serem gozadas do dia 15/07/2026 a 13/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal